



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 165
Disponibilização: 09/09/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 8/2020 - SP-CEHAS

EDITAL DA 59ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL
PRESIDENTE DA Comissão Permanente de Hастas Públіcas Unificadas DA JUSTIÇA FEDERAL
DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **05 DE OUTUBRO DE 2020**, com encerramento às 11h e **07 DE OUTUBRO DE 2020**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a). **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO** em 1º leilão e **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, credenciados (as) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **25 DE SETEMBRO DE 2020**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de “*login*” e senha provisória, que deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a Rua Arquiteto Heitor de Melo nº 91 – Vila Euthália - São Paulo – SP - CEP – 03519-00, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial:

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome e Requerimento de Parcelamento, se o caso, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação e eventual Requerimento de Parcelamento, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Requerimento de Parcelamento e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pôlo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 10 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “*login*” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevindo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão)desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevindo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hasta Públcas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condomoniais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, em 3 (três) vias, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. A segunda via será enviada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada na Central de Hasta Públcas Unificadas – CEHAS.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro, cheque de titularidade do arrematante ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do

valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará as guias de depósito para os pagamentos ao arrematante, por meio eletrônico.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hasta Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hasta públicas da Justiça Federal da 3^a Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

13.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hasta Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hasta anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

14) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

14.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

15) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

16) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

- 24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.
- 17) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.
- 18) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 19) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.
- 20) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 5001012-60.2019.403.6116

Vara: 1ª Vara Federal de Assis

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X RUBENS RODRIGUES SILVA e TEREZINHA FRANCISCA ROCHA

CPF/CNPJ do executado: 351.973.998-48

Localização do lote: Pátio do Permissionário de Assis (Pátio do Eliseu) – Assis/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Renault Sandero EXP 1.0 16V, cor prata, ano/modelo 2009/2010, placas ELV 4599, exposto ao tempo, com o carpete arrancado, bancos em estado precário com rasgos e manchas, motor com boa aparência, lataria em bom estado geral, com alguns detalhes.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: 12.000,00 (Doze mil reais)

LOTE 02

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000981-61.2019.403.6105

Vara: 9ª Vara Federal de Campinas

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Rodovia Mario Donegá, km 4 – Ribeirão Preto/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 aeronave monomotor marca Flyer, modelo Pelican, nas cores cinza e azul, fabricada em 2000, prefixo PU-AEN, número de série FP1299, com marcador de horas registrando 1.571,4h, capacidade de 01 passageiro, além do piloto, capacidade de carga útil de 200kg. Motor a pistão Rotax 912S, número de série 4426076, de 100hp, com autonomia aproximada de 4 horas e velocidade de cruzeiro de 125km/h.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

LOTE 03

Natureza e nº do processo: Ação Penal nº 0008545-28.2017.403.6181

Vara: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X VINICIOS DE ALMEIDA LEMOS

CNPJ/CPF do executado: 058.087.515-60

Localização do lote: Superintendência Regional de Polícia Federal - São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Fiat Idea Essence 1.6 16V, cor branca, placas HBZ 7904 de Belo Horizonte/MG, ano de fabricação/modelo 2011/2011, movido a álcool/gasolina, em estado de conservação ruim, com porta traseira esquerda amassada, riscos e lascas na pintura dos parachoque, revestimento interno da porta

dianteira esquerda quebrado., com 75.218 km rodados.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais)

LOTE 04

Natureza e nº do processo: Carta de Ordem nº 0007052-16.2017.403.6181

Vara: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X FELIPE KATSUO SHIBATA, FULVIO DE MELO MORAES, JOSE RENATO DIAS e NEILON BRUNO DO NASCIMENTO

Localização do lote: Av. Santa Marina nº 208 – Água Branca – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 automóvel marca FIAT, modelo Strada Fire Flex, ano 2008, modelo 2008, cor azul, placas HDR 6259 de Pará de Minas/MG, RENAVAM 951373986, pneus no chão, rodas de ferro amassadas, com parachoque dianteiro solto e amassado, com capô solto e amassado com pintura com manchas de ferrugem, bancos de tecido rasgados e mofados, tampa traseira amassada, lataria bem prejudicada assim como a pintura que está queimada e com sinais de ferrugem A bateria encontra-se descarregada, inviabilizando o exame da parte elétrica e do motor, e por determinação judicial, o veículo foi avaliado como sucata, em R\$ 5.000,00;

B) 01 automóvel marca GM, modelo Corsa GL, pick-up, ano 1997, cor prata, manual, placas CIQ 8033 de São Paulo/SP, com rodas de ferro amassadas, pneus no chão, sendo que o dianteiro do lado do motorista está estourado, com vidro dianteiro quebrado e com as borrachas soltas. Parachoque traseiro amassado, com pintura enferrujada e queimada, bancos de tecido rasgados. A bateria encontra-se descarregada, inviabilizando o exame da parte elétrica e do motor e por determinação judicial, o veículo foi avaliado como sucata, em R\$ 3.000,00;

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

LOTE 05

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 5000512-91.2019.403.6116

Vara: 1ª Vara Federal de Assis

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X EGIDIO MONTI REBECHI ME, DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, JACIANE MACEDO BOMFIM CASSINI

CPF/CNPJ do executado: 09.131.047-0001/69

Localização do lote: Av. Joquei Clube n 87 – Delegacia de Polícia Federal – Marília/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Citroen C3 GLX 1.4 flex, ano/modelo 2006/2006, cor prata, placas LVB 5443, em péssimo estado geral e sem funcionamento.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

LOTE 06

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0001009-29.2019.403.6105

Vara: 9ª Vara Federal de Campinas

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X ADRIANO ROSSI

CPF/CNPJ do executado: 071.535.878-29

Localização do lote: R. Dr. Antônio Álvares Lôbo, 620 - Delegacia da Polícia Federal de Campinas - Botafogo, Campinas - SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 aparelho de telefonia celular marca Apple, modelo Iphone A1688, nas cores preta e prata, IMEI 355416075412444, de tecnologia GSM, fabricado na China, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 1.110,00

B) 01 notebook marca Sony Vaio, cor prata, com processador Intel Core i7 e HD com capacidade de 750 Gb, fabricado na China, avaliado em R\$ 3.885,00

C) 01 notebook marca Apple, modelo A1512, nº de série C02QWN7DFVH5, de cor predominante prata, com processador Intel Core i5 e HD tipo SSD de 250 Gb, fabricado na China, avaliado em R\$ 4.288,00

D) 01 HD marca Seagate, com capacidade de 1TB, avaliado em R\$ 181,00

E) 01 HD Seagate, nº de série S32SJ5AGC02474, com capacidade nominal de 1000Gb, avaliado em R\$ 181,00

F) 01 disco rígido externo com interface USB 3.0, marca Touro, nº de série 3Q3Y3PRR, com capacidade nominal de 500 GB, acompanhado de cabo USB 3.0, avaliado em R\$ 92,00

G) 01 disco rígido de 3,5" marca Seagate, interface SATA, nº de série 9VY58R8V, com capacidade nominal de 250GB, avaliado em R\$ 72,00

H) Disco rígido de 3,5" da marca Samsung (HD interno), nº de série S15LJ50Q630741, interface SATA, modelo HD161HJ, com capacidade nominal de 160GB, avaliado em R\$ 36,00

Valor de avaliação: R\$ 9.845,00 (Nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 7.876,00 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais)

LOTE 07

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0006741-93.2015.403.6181

Vara: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO X JUSTIÇA PÚBLICA

Localização do lote: Av. Santa Marina nº 208 – Depósito da Polícia Federal – Lapa de Baixo, São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 veículo marca Honda, modelo Civic LXS, ano 2009/2009, cor prata, placas KVB 3912/São Paulo/SP, com rodas de liga leve, pneus bons, 4 portas, parachoque traseiro solto, batido e com pintura descascando, retrovisor do motorista com a capa quebrada, parachoque dianteiro solto. Embora com a chave, não foi possível abrir o veículo, impossibilitando o exame do interior, bem como do motor e parte elétrica do veículo, avaliado em R\$ 35.000,00;

B) 01 veículo marca GM, modelo Celta Life, ano 2006/2007, cor vermelha, placas DUH 6216/São Paulo/SP, com rodas de ferro, pneus no chão, 4 portas, manual, bancos de tecido, rádio, parachoque traseiro descascado, lataria e pintura em condições. A bateria encontra-se descarregada, ficando inviabilizado o exame do motor e parte elétrica do veículo, avaliado em R\$ 13.000,00.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

LOTE 08

Natureza e nº do processo: Carta de Ordem Criminal nº 5000792-62.2019.403.6116

Vara: 1ª Vara Federal de Assis

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X ANTONIO ALVES DA SILVA, JOSÉ LUIZ DA SILVA BITTENCOURT, SAMUEL JUNIOR ROSENDO

CPF/CNPJ do executado: 860.800.243/49

Localização do lote: Av. Joquei Clube n 87 – Delegacia de Polícia Federal – Marília/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo VW GOLF 1.6 Plus, ano/modelo 2004/2005, placas GCY 0202, cor preta, RENAVAM 836569547, em mau estado de conservação e sem funcionamento.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

LOTE 09

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0000903-67.2019.403.6105

Vara: 9ª Vara Federal de Campinas

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X CLAUDIA MARTINS BORBA ROSSI

CPF/CNPJ do executado: 598.183.361-00

Localização do lote: R. Dr. Antônio Álvares Lôbo, 620 - Delegacia da Polícia Federal de Campinas - Botafogo, Campinas - SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 tablet, marca Apple, modelo A1454, de cor predominante preta, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 717,00;

B) 01 tablet, marca Apple, modelo A 1432, nas cores prata e branca, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 717,00;

C) 01 aparelho de telefonia celular marca Apple, modelo A1549, nas cores preta e prata, de tecnologia GSM, em estado regular de conservação, avaliado em R\$ 1.123,00.

Valor de avaliação: R\$ 2.557,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 2.045,60 (Dois mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hasta**s Públicas Unificadas, em 04/09/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6063481** e o código CRC **C0424B59**.

0004395-78.2014.4.03.8001

6063481v2